

## **CHAMADA PÚBLICA - MCT/FINEP/Ação Transversal - TECNOLOGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 1/2009**

### **CHAMADA PÚBLICA PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A PROJETOS DE TECNOLOGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

#### **1. OBJETIVO**

A presente Chamada Pública tem como objetivo selecionar propostas visando ao apoio financeiro para a execução de projetos de tecnologias para o desenvolvimento social nas seguintes linhas temáticas:

##### **1.1. Linha Temática A**

Desenvolvimento de Tecnologia Social em contextos produtivos de empreendimentos econômicos solidários, em territórios urbanos ou rurais, que contribuam para a redução da pobreza e das desigualdades sociais e para o desenvolvimento territorial sustentável e solidário.

##### **1.2. Linha Temática B**

Implantação de Centros de Inclusão Digital em territórios rurais, que contribuam para a democratização do acesso às tecnologias de informação e comunicação.

#### **2. ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES**

**Instituição Conveniente:** Estados ou Distrito Federal, por intermédio de sua Secretaria responsável pelas ações em Ciência, Tecnologia e Inovação - C,T&I ou entidade da Administração Indireta Estadual ou Distrital responsável por C,T&I.

**Instituição Interveniente:** Órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo, ou entidade privada que participa do convênio para manifestar consentimento ou assumir obrigações em nome próprio.

**Instituições Intervenientes Executoras:** Instituição Científica e Tecnológica Pública - ICT e empresas públicas que tenham por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa científica e tecnológica, extensão ou serviços tecnológicos.

**Instituição Interveniente Co-Financiadora:** Instituição brasileira interessada em aportar recursos financeiros ao projeto.

A instituição Conveniente deverá se cadastrar no SICONV, nos termos do Artigo 25, inciso I, da Portaria Interministerial nº 127/08. Informações no endereço eletrônico: <http://www.convenios.gov.br/>

#### **3. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA**

Cada Estado poderá apresentar uma única proposta contemplando uma ou ambas as Linhas Temáticas.

As propostas deverão ser estruturadas em subprojetos. Cada proposta poderá apresentar na Linha Temática **A** de 1 (um) a 3 (três) subprojetos e na Linha Temática **B**, apenas 1 (um) subprojeto.

A proposta deverá ser formalmente encaminhada pelo dirigente máximo da entidade do Governo Estadual ou Distrital responsável pela área de C,T&I, de acordo com os termos da presente Chamada Pública.

As propostas deverão ser formuladas atendendo aos requisitos especificados abaixo:

- **Gerais, válidos para as Linhas Temáticas A e B**

- a) Definir o(s) território(s) de atuação do(s) subprojeto(s) da proposta, justificando as escolhas realizadas com base em planos e diretrizes governamentais do Estado ou Distrito Federal e caracterizando esse(s) território(s) com a utilização de dados demográficos, econômicos e sociais;
- b) o(s) território(s) definido(s) deve(m) preferencialmente coincidir com aqueles pertencentes ao **Programa Territórios da Cidadania** ou do **Projeto Territórios Digitais** (ver item 10);
- c) descrever detalhadamente a articulação institucional no(s) território(s), relacionada ao objeto da proposta, com destaque para as relações existentes entre redes de empreendimentos econômicos solidários, empresas, cooperativas, instituições de ensino e pesquisa, instituições do Sistema S, fóruns de entidades de apoio e fomento à Economia Solidária e à Tecnologia Social, associações de classe ou empresariais, municípios, entre outras;
- d) é recomendável que as propostas sejam estruturadas em metodologias participativas;
- e) o valor solicitado em cada proposta deverá ser de no mínimo R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e no máximo de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

- **Linha Temática A**

Cada subprojeto deverá contemplar uma cadeia produtiva principal, com destacada importância social, econômica e ambiental, inserida no respectivo Estado ou Distrito Federal;

- a) Caracterizar de forma detalhada a cadeia produtiva e sua relação com o(s) território(s) em que se pretende atuar;
- b) apresentar a lista completa dos municípios que integram o(s) território(s) definido(s);
- c) os empreendimentos econômicos solidários a serem apoiados podem estar definidos na proposta ou poderão ser definidos durante a execução do(s) subprojeto(s) observando sua relação com a cadeia produtiva definida em cada subprojeto. Em ambos os casos devem ser explicitados os critérios e estratégias que justifiquem tal escolha;

- d) a metodologia de desenvolvimento de Tecnologia Social deve incorporar o conceito de adequação sociotécnica, em pelo menos uma das seguintes modalidades: (i) incorporação de conhecimento científico e tecnológico existente e (ii) geração de conhecimento científico e tecnológico novo. Em ambos os casos devem ter aplicação em produtos e processos produtivos dos empreendimentos.

• **Linha Temática B**

- a) Apresentar a lista completa dos municípios escolhidos para receberem os centros de inclusão digital;
- b) os locais de instalação dos centros de inclusão digital deverão estar indicados na proposta, limitando-se a bibliotecas públicas pertencentes aos Sistemas Estaduais de Bibliotecas Públicas, empresas públicas de extensão e assistência técnica rural, escolas agrotécnicas e cooperativas de agricultores familiares. Deverão, ainda, estar situados em territórios rurais, ter energia elétrica e garantir o uso livre dos equipamentos pela comunidade com acesso à Internet em pelo menos todos os dias úteis da semana de forma gratuita;
- c) os locais de instalação dos centros de inclusão digital deverão ter um espaço físico disponível com metragem mínima de 5m<sup>2</sup> por terminal de acesso e deverá prover água potável, iluminação, sanitário, acessibilidade aos portadores de deficiência e a pessoas com mobilidade reduzida, provedor de acesso à Internet em Banda Larga (ou viabilizar soluções tecnológicas para tal) e segurança dos equipamentos quanto a roubo e incêndio. Recomenda-se que a escolha desses locais utilize como referência as orientações técnicas contidas no documento “Recomendações para Montagem de um Telecentro”, publicado pelo Ministério das Comunicações e disponibilizado no Portal <http://www.mc.gov.br/inclusao-digital/telecentros/manuais>;
- d) a proposta poderá solicitar para cada centro de inclusão digital de 5 (cinco) a 10 (dez) computadores servindo como terminais de acesso, preferencialmente em ambientes de terminais clientes/servidor, onde cada servidor atende a um conjunto de estações de trabalho sem disco rígido;
- e) os centros de inclusão digital devem usar preferencialmente softwares de plataforma aberta e não proprietária;
- f) a proposta poderá solicitar até dois bolsistas/monitores por centro de inclusão digital para o apoio às atividades relacionadas, incluindo a realização de cursos de informática básica e de navegação na Internet, capacitação e oficinas educativas e vocacionais, cadastramento de usuários, organização de filas e orientação quanto ao uso do espaço;
- g) a proposta poderá solicitar os seguintes itens de Despesas de Capital: mobiliário (cadeiras multiuso, mesa de professor, armário, mesas para computador e mesa para impressora), projetor multimídia, microcomputadores, roteador wireless, impressora, estabilizadores, câmera de segurança, microcomputador servidor, ar condicionado e bebedouro.
- h) deverá ser apresentado na proposta um plano de capacitação dos bolsistas/monitores, compreendendo formação mínima nos seguintes tópicos:

articulação comunitária e educação popular; informática básica; didática de ensino de informática; gerenciamento e manutenção de centros de inclusão digital; manutenção de microcomputadores; software livre; navegação e pesquisa na Internet e governos eletrônicos. Recomenda-se que esse plano de capacitação utilize como referência a experiência do Projeto Casa Brasil do Governo Federal, disponibilizada no Portal <http://www.cursos.casabrasil.gov.br/>;

- i) deverá ser apresentado um plano de sustentabilidade para os centros de inclusão digital nos territórios rurais que garanta o seu funcionamento e manutenção após o prazo de execução do projeto proposto, inclusive com a adoção e uso de plataformas livres que possam ser apropriadas pelas comunidades sem custos elevados para manutenção e atualização de softwares e sistemas informatizados;
- j) todos os centros de inclusão digital deverão utilizar a ferramenta de cadastro disponibilizada pelo Observatório Nacional de Inclusão Digital – ONID ([www.onid.org.br](http://www.onid.org.br));
- k) é recomendável que o arranjo institucional apresentado contemple a participação ativa da empresa estadual de processamento de dados, ou instituição pública equivalente no Estado, ocupando papel de instituição interveniente executora no âmbito da proposta.
- l) a proposta deverá prever como atividade obrigatória a constituição de um Conselho Gestor para cada centro de inclusão digital.

#### **4. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS**

No âmbito desta Chamada Pública serão comprometidos recursos não reembolsáveis no valor total de até R\$ 34.600.000,00 (trinta e quatro milhões e seiscentos mil reais) oriundos do FNDCT/Fundos Setoriais.

Caso haja uma maior disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários do Governo Federal, outras propostas poderão ser aprovadas.

Desses recursos, no mínimo 30% deverão ser destinados ao apoio a propostas dos Estados das regiões Norte (N), Nordeste (NE) e Centro-Oeste (CO). Caso o valor total das propostas selecionadas para aprovação, oriundas dessas regiões, seja inferior a esse percentual, os recursos não aplicados serão automaticamente transferidos às propostas com melhor classificação de outras regiões.

A liberação dos recursos somente ocorrerá em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira do FNDCT/Fundos Setoriais.

#### **5. CONTRAPARTIDA E OUTROS APORTES DE RECURSOS**

De acordo com o disposto no artigo 40, §1º da Lei 11.768/08 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, será exigida a apresentação de contrapartida, financeira e/ou não-financeira, nos convênios que vierem a ser firmados com Instituições Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, nos percentuais mínimos e máximos sobre o valor total concedido, indicados no item 5.1, abaixo.

Entende-se por contrapartida não-financeira recursos humanos (horas de trabalho), insumos necessários ao desenvolvimento dos protótipos, horas de máquinas, material de consumo, hospedagem e transporte dos envolvidos no projeto. A proposta deverá detalhar as bases de mensuração desta contrapartida.

### 5.1. Contrapartida do Estado ou Distrito Federal

- Estados e Distrito Federal localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas da SUDENE e da SUDAM e na Região Centro-Oeste..... 10-20%
- Demais Estados ..... 20-40%

### 5.2. Outros Aportes

Quando houver no projeto a participação de uma instituição interveniente co-financiadora, esta deverá aportar recursos financeiros no valor de, no mínimo, 10% do valor solicitado à FINEP.

## 6. PRAZOS

Divulgação da Chamada Pública aos Estados	24/03/2009
Disponibilização do Formulário (FAP)	31/03/2009
Data final para envio eletrônico da proposta	25/05/2009
Data final para o envio da cópia impressa	26/05/2009
Divulgação dos resultados	A partir de 31/07/2009

### 6.1. Prazo de Validade da Chamada Pública

Essa Chamada Pública tem validade de 12 meses.

### 6.2. Prazo de execução do projeto

O prazo de execução do projeto deverá ser de até 24 (vinte e quatro) meses prorrogáveis a critério da FINEP.

## 7. DESPESAS APOIÁVEIS

Poderão ser apoiadas, em observância à legislação em vigor à época da aprovação do projeto, as seguintes despesas:

- a) **Despesas Correntes:** material de consumo, softwares, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos, despesas acessórias com importação, serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, passagens e diárias para membros da equipe executora.

- b) **Despesas de Capital:** equipamento, material permanente e material bibliográfico, instalações e reformas em geral necessárias ao desenvolvimento do projeto. Para a Linha Temática **A** é vedada a destinação de bens e equipamentos aos empreendimentos econômicos objeto do apoio.
- c) **Despesas Operacionais e Administrativas de Caráter Indivisível:** o projeto poderá solicitar a cobertura de despesas administrativas conforme estabelece a Portaria Interministerial nº 127/08, até o limite de 5% do valor dos recursos federais solicitados para Despesas Correntes e de Capital (itens a e b acima).
- d) **Bolsas:** o projeto poderá prever, em até 40% do valor dos recursos federais solicitados para Despesas Correntes e de Capital (itens a e b acima), as seguintes bolsas do CNPq:
- Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI);
  - Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI);
  - Extensão no País (EXP);
  - Apoio Técnico em Extensão no País (ATP).

As bolsas serão implementadas pelo CNPq de acordo com as características de cada uma e segundo as normas e procedimentos daquela agência, que podem ser consultadas no endereço [http://www.cnpq.br/normas/rn\\_06\\_019.htm](http://www.cnpq.br/normas/rn_06_019.htm).

## 8. PROCEDIMENTOS

### 8.1. Apresentação das Propostas

A proposta deverá ser enviada à FINEP através da Internet, até a data limite estabelecida no item 6, por meio do Formulário de Apresentação de Propostas – FAP, específico para essa Chamada Pública, disponível na página da FINEP (<http://www.finep.gov.br/>). O preenchimento deverá ser realizado de acordo com as instruções contidas no Manual que acompanha o Formulário. O horário para envio da versão eletrônica na data limite para apresentação das propostas é até 18h00 (horário de Brasília).

Adicionalmente, é obrigatório o envio à FINEP de duas cópias impressas da proposta assinadas pelos representantes legais das instituições envolvidas e pelo coordenador do projeto, para comprovação dos compromissos estabelecidos.

As propostas deverão ser impressas em papel A4 e apresentadas em 2 (duas) vias, sem nenhum tipo de encadernação ou grampeamento. Solicita-se que a proposta seja impressa **após** o envio eletrônico, juntamente com a capa. É vedada qualquer alteração na proposta, posterior ao envio eletrônico dos dados.

Às cópias impressas, que serão remetidas pelo correio, poderão ser anexados outros documentos e informações consideradas relevantes para análise do projeto, até um limite total de 50 (cinquenta) folhas.

A documentação poderá ser entregue diretamente no Departamento de Apoio Logístico aos Programas Integradores (DALP) na FINEP/RJ, no endereço abaixo indicado, ou remetida pelo correio, mediante registro postal ou equivalente, com comprovante da postagem até a data limite para envio da cópia impressa estabelecida no item 6 desta Chamada Pública, devendo constar no envelope a seguinte identificação:

**CHAMADA PÚBLICA - MCT/FINEP/Ação Transversal - TECNOLOGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 01/2009**

(sigla conveniente)/(sigla executor)/ (sigla projeto)  
FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos  
Praia do Flamengo, 200, 9<sup>o</sup> andar – DALP  
22210-030 – Rio de Janeiro – RJ

Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela FINEP.

Recomenda-se que todas as instituições envolvidas cadastrem-se no Portal Inovação, no endereço <http://www.portalinovacao.mct.gov.br/>.

## **8.2. Processo de Seleção**

O processo de seleção das propostas que receberão apoio financeiro será realizado em 3 etapas: Pré-qualificação, Avaliação de Mérito e Análise Técnico-jurídica.

### **8.2.1. Pré-qualificação**

Esta etapa é eliminatória e consiste no exame formal da proposta segundo os requisitos obrigatórios definidos nesta Chamada Pública, conforme segue:

- encaminhamento da proposta na forma exigida:
  - envio eletrônico pela internet
  - 2 cópias impressas com assinatura do coordenador e dos representantes legais das instituições participantes
- configuração institucional determinada por essa Chamada Pública, conforme item 2;
- atendimento aos valores limites estabelecidos no item 3 da presente Chamada;
- apresentação de recursos de contrapartida conforme os tipos, montantes e outras condições preestabelecidas nesta Chamada Pública, conforme item 5 ;
- envio da proposta até as datas-limite estabelecidas no item 6.

### **8.2.2. Avaliação de Mérito**

Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, um Comitê de Avaliação composto por consultores *ad hoc* e por analistas da FINEP realizará a análise de mérito das propostas pré-qualificadas.

Os critérios abaixo serão utilizados para a análise comparativa e classificação das propostas.

<b>Crítérios</b>	<b>Notas</b>	<b>Pesos</b>
Adequação da metodologia e cronograma físico da proposta para execução dos objetivos do projeto.	<b>1 a 5</b>	<b>4</b>
Atendimento aos requisitos especificados no item 3 da presente Chamada.	<b>1 a 5</b>	<b>4</b>
Qualificação e experiência da equipe executora para implementação da proposta.	<b>1 a 5</b>	<b>3</b>
Potencialidade do impacto social e econômico dos resultados do projeto.	<b>1 a 5</b>	<b>3</b>
Abrangência geográfica das ações propostas nos territórios de atuação do Programa <i>Territórios da Cidadania</i> (linhas temáticas A e B) e do Projeto <i>Territórios Digitais</i> (linha temática B).	<b>1 a 5</b>	<b>2</b>
Adequação do orçamento para execução das atividades propostas.	<b>1 a 5</b>	<b>1</b>
Articulação institucional que garanta a efetividade dos resultados do projeto.	<b>1 a 5</b>	<b>1</b>

As propostas que obtiverem média ponderada igual ou superior a 3,0 (três pontos) serão ordenadas de forma decrescente e encaminhadas para o processamento das etapas seguintes. As demais propostas serão desclassificadas.

Em caso de empate de projetos de dois ou mais Estados prevalecerá o projeto do Estado com o menor PIB *per capita*, conforme último censo do IBGE.

### **8.2.3. Análise Técnico-jurídica**

Nesta etapa, as propostas classificadas na forma do item 8.2.2, até o limite dos recursos disponíveis (item 4), serão submetidas a uma análise quanto aos aspectos técnicos, tais como a adequação do cronograma físico (metas físicas, atividades, indicadores físicos de execução, prazos), orçamento e cronograma de desembolso.

Nos termos do Artigo 22, §1º da Portaria Interministerial nº 127/08, durante a análise técnica do projeto, poderá ser comunicada ao proponente qualquer irregularidade ou imprecisão no Plano de Trabalho, que deverá ser sanada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de desistência no prosseguimento do processo.



No tocante à análise jurídica serão verificadas a elegibilidade das instituições partícipes, a documentação necessária à contratação e a adequação à legislação vigente.

Caso algum dos aspectos analisados nessa etapa não atenda às disposições da Chamada ou à legislação vigente, a proposta será eliminada.

### **8.3. Deliberação**

As propostas recomendadas na forma do item 8.2.3 serão submetidas à apreciação da Diretoria Executiva da FINEP para decisão final.

Caso haja uma maior disponibilidade de recursos, decorrente de acréscimo de recursos orçamentários e financeiros ou caso alguma proposta aprovada não tenha sido contratada, outras propostas recomendadas na Avaliação de Mérito, respeitada a ordem de classificação, poderão ser submetidas à Análise Técnico-jurídica (item 8.2.3) para posterior deliberação da Diretoria Executiva da FINEP.

### **8.4. Contratação**

As condições para a contratação de cada projeto serão definidas na Decisão da Diretoria Executiva da FINEP.

Caso necessário, a FINEP poderá solicitar documentos e informações em adição às informações já constantes no SICONV, para a contratação dos projetos.

A minuta de convênio assinada pelos representantes legais das Instituições participantes, exceto a Concedente, deverá ser entregue à FINEP no prazo máximo de 15 dias a contar do seu recebimento. O não cumprimento do prazo poderá acarretar o arquivamento da proposta.

### **8.5. Acompanhamento e Avaliação**

O acompanhamento técnico e financeiro dos projetos apoiados será feito de acordo com as disposições da Portaria Interministerial nº 127/08, podendo ser complementado com visitas de acompanhamento, reuniões técnicas ou outros mecanismos de avaliação, a critério da FINEP.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1. BASE LEGAL:** Ação Nº 21.2.2 – Programa de Inclusão Social e Digital integrante da Prioridade Estratégica Nº IV – Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social do Plano de Ação 2007-2010 – Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Nacional – PACTI/Ministério da Ciência e Tecnologia. Termo de referência ASCOF/SEXEC/MCT assinado em 15/10/2008.

**9.2. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA:** A qualquer tempo a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

A FINEP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

## 10. CONCEITOS

Para fins da presente Chamada Pública, define-se:

- Adequação sociotécnica – Processo de adequação do conhecimento científico e tecnológico e do conhecimento tácito (incorporado ou não a insumos, equipamentos, formas de organização da produção e processos de trabalho) voltado ao desenvolvimento tecnológico de produtos e processos, considerando os aspectos sociais e ambientais, além dos de natureza técnica e econômica, que constituem os empreendimentos.
- Cadeia Produtiva - Encadeamento de modificações da matéria-prima, com finalidade econômica, que inclui desde a exploração dessa matéria-prima, em seu meio ambiente natural, até o seu retorno à natureza, passando pelos circuitos produtivos, de consumo, de recuperação, tratamento e eliminação de efluentes e resíduos sólidos.
- Centros de Inclusão Digital – Espaços de acesso público providos de computadores conectados à Internet em banda larga onde são realizadas atividades educativas e sócio-culturais com o uso das ferramentas proporcionadas pelas Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs, com o objetivo de promover a inclusão digital e social das comunidades beneficiárias.
- Empreendimentos Econômicos Solidários – organizações coletivas e suprafamiliares (cooperativas autogestionárias, empresas recuperadas autogestionárias, grupos de pequenos produtores organizados em cooperativas ou associações), cujos participantes são trabalhadores dos meios urbano e rural que exercem a autogestão das atividades produtivas e da alocação dos seus resultados. Mais informações no portal [http://www.mte.gov.br/ecosolidaria/ecosolidaria\\_empreendimento.asp](http://www.mte.gov.br/ecosolidaria/ecosolidaria_empreendimento.asp)
- Metodologia Participativa – Intervenção em uma realidade de forma conjunta entre proponente e beneficiário, considerando as dimensões históricas, éticas, políticas e socioculturais do conhecimento.
- Tecnologia Social - Compreende produtos, técnicas e/ou metodologias aplicadas a processos produtivos, desenvolvidas na interação com a comunidade, que possam ser reaplicáveis e que representem efetivas soluções de transformação social. Mais informações no portal <http://www.rts.org.br/>.
- Territórios da Cidadania – Programa de desenvolvimento regional sustentável coordenado pelo Governo Federal com o objetivo de levar o desenvolvimento econômico e universalizar os programas básicos de cidadania. Estrutura-se em um plano desenvolvido em cada território, com a participação da sociedade e com gestão local por meio de um Conselho Territorial composto pelas três esferas governamentais e pela sociedade. Mais informações no portal <http://www.territoriosdacidadania.gov.br/>
- Territórios Digitais – O Projeto *Territórios Digitais* faz parte do Programa *Territórios da Cidadania* e tem como objetivo a implantação de Casas Digitais – espaços públicos e gratuitos com acesso a computadores e internet – para a disponibilização do acesso às tecnologias digitais de informação e comunicação em territórios rurais visando o aprimoramento dos processos de gestão da produção, o controle social das políticas públicas, o acesso à informação e a formação de redes de troca de experiências. Mais informações no portal do Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, órgão do Ministério do Desenvolvimento Agrário ([www.nead.org.br](http://www.nead.org.br)).

- Sistema S – Conjunto de organizações das entidades corporativas empresariais voltadas para o treinamento profissional, assistência social, consultoria, pesquisa e assistência técnica, tais como o Serviço Nacional de Apoio às Pequenas e Micro Empresas – Sebrae, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Senai, o Serviço Social do Comércio – Sesc, o Serviço Social da Indústria – Sesi, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Senar, dentre outras.

## **11. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os resultados finais serão divulgados na página da FINEP (<http://www.finep.gov.br/>), informado através de carta aos proponentes e publicado no Diário Oficial da União.

Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do Serviço de Atendimento ao Cliente FINEP – SEAC – por e-mail - [seac@finep.gov.br](mailto:seac@finep.gov.br), ou telefone: (21) 2555-0555.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2009.

---

**SERGIO MACHADO REZENDE**  
Ministro  
Ministério da Ciência e Tecnologia -MCT

---

**LUIS MANUEL REBELO FERNANDES**  
Presidente  
Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP

---

**JOE CARLO VIANA VALLE**  
Secretário  
Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social  
Ministério da Ciência e Tecnologia -MCT